

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1610/98
DATA: 31 / 4 / 1998

“Reconhece entidade como de utilidade pública e da outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS ARTISTAS QUE INTERPRETAM A MÚSICA SERTANEJA (CLUBE DOS VIOLEIROS), com sede à Rua: Joaquim Costa Campos nº 252 Setor Cruzeiro do Sul, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de Abril do ano de 1998.


OTONIEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal

Reg. as fls. 69 Livro nº 011

